



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.944, de 2 de abril de 1965.

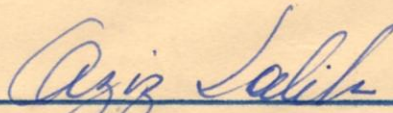
Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder por aferimento, um terreno de Patrimônio Municipal, nesta cidade, ao Sr. DANIEL PEREIRA DA ROCHA.

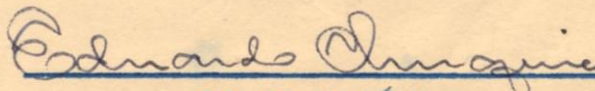
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

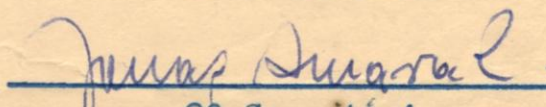
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder por aferimento, um terreno de Patrimônio Municipal, nesta cidade, ao Sr. DANIEL PEREIRA DA ROCHA, sito à Rua Nova / da Santa Rosa, com os limites e características seguintes: limitando-se ao Nascente com Manoel Calú; ao Poente limita-se com Carlos Chaves de Moraes; e fundos com quem de direito, medindo três metros e noventa centímetros (3m,90) de frente por trinta e um (31m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 2 de abril de 1965.


Presidente


1º Secretário


2º Secretário.